

PARECER CCJ

Inclui a EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0847/22 - PLCE nº 020/22, incluindo representante por indicação do Orçamento Participativo ao objeto da matéria.

Vem a esta Comissão, para parecer, a emenda de nº 01 em epígrafe de autoria do Vereador Ramiro Rosário.

A emenda apresentada está em conformidade com o inciso I, do art. 30 da CF, que versa sobre a competência de o Município legislar sobre os assuntos de interesse local, bem como ao art. 101 da LOMPA, que prevê as diretrizes da composição dos conselhos municipais.

Portanto, entendo que a emenda em questão é **constitucional** e **orgânica** e sendo assim, este relator se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico** à tramitação da **emenda de nº 01.**



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta, Vereador**, em 27/02/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0511250** e o código CRC **2D988387**.

Referência: Processo nº 118.00517/2022-96 SEI nº 0511250



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 001/23 – CCJ** contido no doc 0511250 (SEI nº 118.00517/2022-96 – Proc. nº 0847/2022 - PLCE 020), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **2 de março de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Claudio Janta: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto: FAVORÁVEL

Vereador Márcio Bins Ely: NÃO VOTOU

Vereador Tiago Albrecht: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos**, **Assistente Legislativo IV**, em 03/03/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0514757** e o código CRC **B534A753**.

Referência: Processo nº 118.00517/2022-96

SEI nº 0514757